## LEI 663/2010

## "MODIFICA A ALÍNEA "B" DO ART. 2º DA LEI Nº 643/2009"

## PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

O Povo do Município de Desterro do Melo decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte

**Art 1º -** Modifica a alínea "b" do artigo 2º da Lei nº 643/2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Ficam os poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizado a: a)
b) Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do presente orçamento nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.
c)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2010.

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI PREFEITO MUNICIPAL